

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
---	--	---

PARECER ÚNICO N° 014/2021		Data da vistoria: 05/12/2020
INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA CODEMA: 18.952/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS/cadastro		

EMPREENDEDOR: LUIZ EDUARDO VASCONCELOS SILVA											
CNPJ/CPF: 97.526.192/0001-06	INSC. ESTADUAL: -----										
EMPREENDIMENTO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MORADA NOVA LTDA - ME											
ENDEREÇO: AV. ALTINO GUIMARÃES	N°: 10	DISTRITO: B. SÃO VICENTE									
MUNICÍPIO: PATROCÍNIO		ZONA: -----									
CORDENADAS UTM LAT: 18° 57' 23" S LONG: 46° 59' 38" W											
LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO: <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 15%; text-align: center;">☐</td> <td style="width: 20%;">INTEGRAL</td> <td style="width: 15%; text-align: center;">☐</td> <td style="width: 20%;">ZONA DE AMORTECIMENTO</td> <td style="width: 15%; text-align: center;">☐</td> <td style="width: 20%;">USO SUSTENTÁVEL</td> <td style="width: 15%; text-align: center;">☒</td> <td style="width: 20%;">NÃO</td> </tr> </table>				☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO	☐	USO SUSTENTÁVEL	☒	NÃO
☐	INTEGRAL	☐	ZONA DE AMORTECIMENTO	☐	USO SUSTENTÁVEL	☒	NÃO				
BACIA FEDERAL: RIO PARANAÍBA		BACIA ESTADUAL: RIO ARAGUARI									
UPGRH: PN1											
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 213/2017)		CLASSE:								
F-06-01-7	POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO		CLASSE 2, CONFORME A DN 213 COPAM								
Responsável pelo empreendimento LUIZ EDUARDO VASCONCELOS SILVA											
Responsável técnico pelos estudos apresentados MÁIRA ABRAHÃO PEREIRA MELO - ART 2019/10397 DE 25/11/2019											
AUTO DE FISCALIZAÇÃO:		DATA:									

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ROSA HELENA BORGES PÉRES – ANALISTA AMBIENTAL	04213	
PEDRO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS – ASSESSOR TÉCNICO	80890	
ANDRÉ VIEIRA DOS SANTOS – ANALISTA JURÍDICO– OAB/MG Nº 199.898	48683	

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

PARECER TÉCNICO

1 – DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MORADA NOVA LTDA – ME tem o nome fantasia de Posto Morada Nova, posto revendedor de combustíveis automotivos líquidos derivados de petróleo (gasolina e diesel) e álcool carburante (etanol). Sua **capacidade de armazenamento é de 75 m³**, sendo 1 tanque pleno (etanol 15 m³), 1 tanque bipartido de gasolina comum (20 m³) com gasolina aditivada – (10 m³), 1 tanque bipartido de diesel S10 (20 m³) com tanque de gasolina comum (10 m³) – ver **páginas 160 e 161** do processo - Memorial descritivo dos tanques, de responsabilidade técnica do Sr. Marcelízio Eustáquio Caixeta (ART em CDroom na **página 119** do processo).

O posto já possui AVCB nº 20200172071 – ver cópia na **página 72** do processo – com verso - onde consta validade até 25/09/2025 e uma observação que após término da validade do decreto nº 113/2020 findando o prazo de emergência em saúde pública devido à pandemia, o empreendedor deve implantar a medida de Brigada de Incêndio na edificação ou no espaço destinado a uso comum.

Há serviços terceirizados que funcionam no mesmo lote do posto: troca de óleo, lavagem de veículos, loja de conveniência e um escritório de representação de café. Foi informado pela consultora – ver resposta **páginas 106 a 114** do processo, após questionamentos via Ofício nº553/2020 da SEMMA de 07/12/2020, que as demais empresas terceirizadas que funcionam no lote são microempreendedores ou microempresas. Justificou que as mesmas tem tido muitas dificuldades diante do atual cenário gerado pela pandemia do novo Coronavírus, por isso solicitam um prazo para adequação. Foram apresentados ofícios de comunicação do proprietário do posto aos empreendimentos parceiros, requisitando a adequação ambiental dos mesmos – **páginas 116 a 118** do processo. Também esclareceu que o escritório que funciona no local é apenas de representação de grãos não gerando nenhum tipo de resíduo perigoso, já que não tem nenhum tipo de depósito no local.

Funciona todos os horários do dia (24 h) todos os dias as semana, com 3 turnos de trabalho. O posto possui ao todo 7 funcionários. A administração do posto de abastecimento encontra-se sob contrato de arrendamento para a empresa Albano de Azevedo e Souza e Cia Ltda, CNPJ: 03.572.854/0001-30 – ver contrato de arrendamento nas **páginas 88 a 89** do processo – desde 01/05/2020 até o prazo de 30/04/2025.

O imóvel está situado em área urbana, no bairro São Vicente, em zona comercial e de serviços, próximo da região central e também aos bairros Morada Nova e Santo Antônio. O

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

projeto com o croqui do posto e detalhes do projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e respectiva ART estão apresentados em CDroom – na **página 119** do processo – os quais são assinados pelo engenheiro civil Marcelízio Eustáquio Caixeta.

Apresentou declaração de localização, na **página 13** do processo. O Alvará de Funcionamento da Prefeitura do ano de 2020 não foi apresentado, apenas cópia do protocolo do pedido de renovação do alvará para o ano 2021, com data de 21/01/2021 – ver cópia na **página 155** do processo.

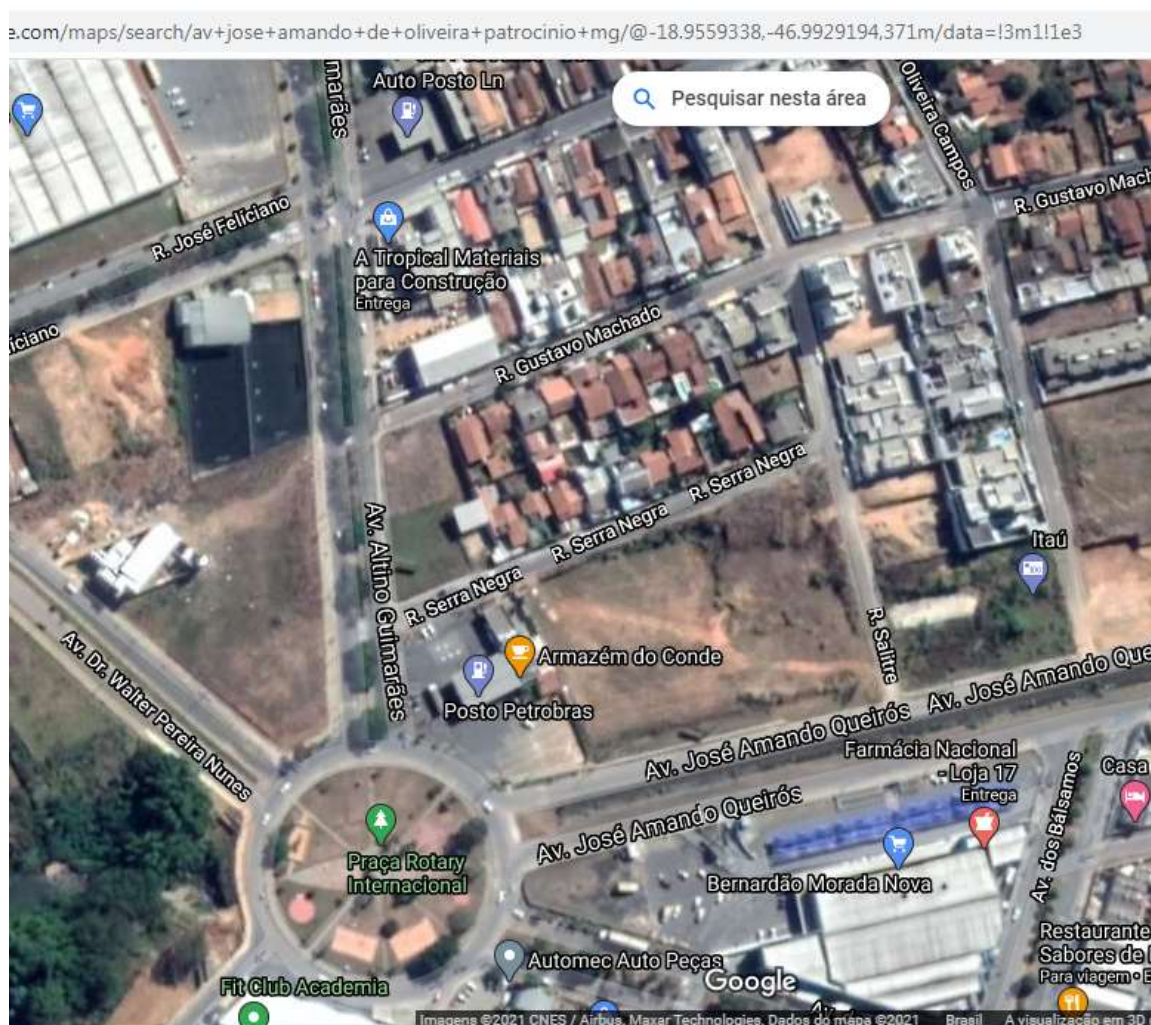


Figura 1: Vista aérea do local do Posto 9 (balãozinho cinza na imagem acima)

Funciona em imóvel próprio, conforme matrícula nº 26.645 do imóvel na **página 70** do processo, setor 16, quadra 46, lote 361, onde consta área total do lote de 2.457,11 m² sendo 532,0 m² área construída averbada. Está em funcionamento desde 11/07/2011 no local. Pode-se verificar no Quadro de áreas apresentado na **página 109** do processo – bem como pelos projetos de Prevenção e Combate a Incêndio apresentado em CDroom que as áreas são: área

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

total do lote: 2.457,11 m², área útil do empreendimento: 1.366,97 m² (inclui o posto com todos os seus serviços instalados, escritórios, demais utilizações, área de estacionamento para carros e caminhões) e que há uma área vazia ainda de 1.273,24 m².

Possui cadastro na ANP com número de autorização: PR/MG0182354 desde 08/08/2017 – ver **página 32** do processo.

Quase toda a área do posto é parcialmente pavimentada, com pavimento asfáltico. Na área das bombas há piso cimentado de concreto. Em algumas partes das áreas internas é pavimento de concreto intertravado e parte de pedra macaquinho. Na área das bombas há canaletas que deságuam na Caixa Separadora de água e óleo (CSAO), captando o efluente nas pistas que direcionam para a CSAO. A área de abastecimento possui uma cobertura metálica. Há um prédio próximo da pista onde funcionam: o escritório do posto e todos os demais serviços citados como terceirizados.

Com capacidade de armazenamento de combustíveis total de 75 m³, seus tanques todos subterrâneos, conforme Notas Fiscais nº 000.194, 000.195 e 000.197 da aquisição dos mesmos - ver **páginas 164 a 166** do processo. Por essas notas pode-se observar que os tanques são todos jaquetados conforme a NBR 13.785, da marca Petrotanque Metalúrgica LTDA, fabricados em setembro/outubro de 2010 – ver documentos nas **páginas 134 a 138** - do fabricante (testes de estanqueidade de fábrica e certificados de conformidade com a NBR 13312/207 e NBR 13785/20030 para todos os tanques fornecidos ao Posto Morada Nova).

As demais notas fiscais constantes nas **páginas 167 a 174** do processo mostram os dispositivos obrigatórios de segurança que foram instalados no local e as bombas. O posto possui ainda um tanque subterrâneo jaquetado de 1.000 litros para óleo usado, conforme nota fiscal nº 000.197. Foram apresentadas fotos do local na época da instalação dos tanques – ver **página 163** do processo – os quais foram instalados em 2011. Data para substituição dos tanques: conforme a ABNT NBR 13.785, para postos Classe de 0 a 2 a troca dos tanques deve ocorrer até completarem 35 anos de idade. No caso, já que os mesmos são jaquetados e com monitoramento intersticial, classe 1, seria também mesma periodicidade.

Os testes de estanqueidade foram apresentados – ver **páginas de 76 a 85** do processo – mostrando que foram efetuados os ensaios em 21/06/2018. Os resultados foram estanques em todos os casos para os tanques, suas respectivas bombas e linhas. Os testes foram apresentados com sua ART do engenheiro Rubens José da Silva. Segundo informações constantes nos testes de estanqueidade os próximos serão realizados no ano 2023. Segundo a NBR 13.212 e NBR 13.785 os testes de estanqueidade em tanques instalados há menos de 10 anos, sendo tanques de parede dupla e com monitoramento intersticial, devem ser ensaiados a

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

cada 60 meses. Então fica a critério do empreendedor caso queira realizar com menor prazo. Agora a NBR dita que as tubulações de aço galvanizado deverão ser testadas a cada 12 meses, independentemente da característica e data de instalação dos tanques.

Segundo informação do empreendedor – ver **páginas 156 a 158** do processo – o posto atende aos quesitos da ABNT NBR 13.786:2005, com relação aos equipamentos obrigatórios para os SACS – Sistemas de Abastecimento de Combustível Subterrâneo -, são eles: dispositivo de detecção de vazamentos, sistema de detecção de vazamento, válvula de retenção nas unidades de abastecimento, câmara de acesso à boca de visita do tanque, sistema de descarga selada, descarga direto na boca, caixas separadoras e canaletas de contenção, bicos automáticos, caixa separadora na área da troca de óleo, válvula antitransbordamento, válvula de esfera flutuante, Sump de câmara de contenção na boca de visita do tanque e Sump contenção de vazamento sob unidade abastecedora. O posto possui sistema de monitoramento intersticial conforme a ABNT NBR 13784, do tipo OPW. Esses documentos e os certificados de garantia dos tanques – ver **páginas 124 a 138** - afirmam ainda que os tanques são subterrâneos e foram fabricados de chapas de aço carbono ASTM A36 conforme a NBR 13312 com tanques externos em fibra de vidro conforme a NBR 13785. Nada foi citado se o sistema possui proteção catódica e aterramento, mas como possui AVCB, acredita-se que isso foi verificado pelo Corpo de Bombeiros.

O empreendedor em resposta ao ofício da SEMMA com questionamentos, informa que o posto foi classificado como **classe 1**, conforme suas características e do entorno num raio de 100 metros – ver ofício resposta nas **páginas 110 a 112** do processo. Se o posto é classe 1 deve possuir então todos os equipamentos de segurança determinados pela tabela A.2 da NBR 13876 os quais são detalhados pela NBR 13784 para detecção de vazamentos. Segundo documento apresentado – ver **página 157** do processo – consta que possui todos os equipamentos requisitados.

A DN COPAM Nº 108/2007, em suas Notas, dita que os tanques de parede dupla, fabricados sob a NBR 13.785 que possuem monitoramento intersticial, para postos cuja classe esteja ente 0 e 2 devem ser substituídos até completarem 35 anos. O documento apresentado pela consultoria, Tabela A.2 – da ABNT NBR 13786 – **página 157** do processo, juntamente com a observação do entorno num raio de 100 metros obtém para o Posto Morada Nova a Classe 1. Assim os tanques devem ser substituídos até o ano 2046. Quanto ao ensaio de passivo ambiental, a consultoria justificou – **página 113** do processo – que não é necessário no momento essa investigação tendo em vista que o posto possui monitoramento intersticial que não detectou ainda vazamentos e que diante da data de início de funcionamento do posto – 2011 – ser recente, encontra-se dentro dos padrões de segurança sugeridos pelas NBR's.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), de acordo com a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 0, não interferindo na classe do empreendimento. A classe conforme a DN 213/17 é 2, gerando a modalidade LAS – Cadastro de Licenciamento Ambiental. O empreendimento já possui uma AAF Nº 04646/2017 com validade até 03/11/2019 – ver **página 153** do processo. Como o pedido de licença foi anterior a essa data de vencimento da AAF, não perdeu a validade.

O responsável pelo empreendimento atualmente é a empresa arrendatária Albano de Azevedo e Souza e Cia Ltda, conforme contrato de arrendamento apresentado – ver **páginas 88 a 89** do processo, vigente desde 01/05/2020, com vigência até 30/04/2025. O termo de responsabilidade na **página 75** do processo foi assinado pelo sócio administrador da empresa arrendante, Sr. Luiz Eduardo Vasconcelos Silva, assim como demais documentos do licenciamento se encontram em nome da empresa Comércio de Combustíveis Morada Nova Ltda - ME. E o responsável técnico pelos estudos ambientais apresentados é a bióloga Maíra Abrahão Pereira Melo, **página 22 do processo**, sem prazo de validade/término.

A lama da CSAO é removida trimestralmente, sendo destinada corretamente para tratamento como resíduo Classe 1, conforme Manifestos de Transporte de Resíduos apresentados – ver **páginas 139 a 148** do processo. Essa lama bem como os resíduos sólidos contaminados com óleos e graxas gerados no posto, tais como filtros, uniformes, estopas, luvas, também são recolhidos da mesma forma pela empresa Certific Ambiental destinação de Resíduos – ver cópia do contrato nas páginas **150 e 151** do processo, encaminhados para aterro Classe 1 da empresa Salto Soluções Ambientais em Uberlândia. Os efluentes da CSAO após última câmara são lançados na rede pública de esgoto sanitário sem acompanhamento de sua qualidade o que não traz segurança quanto à eficácia do sistema.

O empreendimento apresentou os seguintes Certificados de Treinamentos aplicados aos funcionários do posto: a) curso de formação de Brigadistas (**páginas 34 a 37** do processo); b) Curso de Exposição Ocupacional ao Benzeno – (**páginas 38 a 41**); c) Treinamento em Segurança e Saúde no Trabalho – NR 20 – (**páginas 42 a 45** do processo); d) Treinamento Básico em Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Treinamento Básico pra Brigada de Incêndio (**páginas 51 a 67**) todos aplicados aos funcionários do posto. Os projetos de Programa de Controle de Saúde Médico e Ocupacional – PCMSO- e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA – foram apresentados no formato digital, juntos com outros arquivos em CDroom disponível na **página 96** do processo.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Foi apresentado o PAE – Plano de Ação e Emergência para atender ao posto, ver **páginas 51 a 67** do processo – datado de novembro de 2019 (validade de 5 anos) com ART do Engº Fausto Alves de Oliveira – ver ART **página 67** do processo.

2- IMPACTOS AMBIENTAIS

2.1- Emissões atmosféricas

Gases emanados pelos combustíveis que liberando compostos orgânicos voláteis do petróleo contaminam o ambiente. Podem ser gerados pelas diversas instalações de armazenamento ou de abastecimento dos veículos ou dos tanques e suas linhas. Tais COV trazem prejuízos à saúde além dos odores e riscos de incêndios e explosões.

Medida mitigadora: realizar as devidas manutenções anuais das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros das linhas e nas válvulas anti-transbordamento no tubo de descarga.

2.2- Emissões de ruídos

As fontes que geram ruídos no posto são: movimentação de veículos, o funcionamento do compressor de ar do lavador, o ruído das bombas no abastecimento de veículos. É importante salientar que o empreendimento está localizado em área com poucas residências no entorno, mas há residências próximas. Portanto, consideramos o ruído advindo do empreendimento como um aspecto ambiental pouco significativo atualmente. Os vizinhos diretos do posto são empreendimentos comerciais, de prestação de serviços, lotes vazios e algumas residências (ver Figura 1) no item 1. Os ruídos gerados são inerentes à atividade do posto e quem mais sofre com eles são os próprios funcionários, os quais necessitam uso de EPI.

2.3- Recurso hídrico

A água usada no posto vem de um poço tubular, cuja Portaria foi protocolada cópia- ver **página 100** do processo. Essa é a Portaria nº 01907554/2020, de 03/10/2011, com validade por 10 anos. O poço tem as finalidades: consumo humano, higienização dos ambientes, abastecimento das instalações de água e esgoto e lavagem de veículos no lavador. Vazão outorgada conforme tabela disposta no documento de 4,2 m³/h, com validade de 10 anos.

➤ **Portaria nº 1907554/2020, de 03 de Outubro de 2020 - Processo nº 18.952/2019**

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Na loja de conveniência há uma pequena cozinha.

Diante do questionamento da SEMMA no ofício, a consultoria respondeu que sobre o cumprimento das condicionantes da Outorga, - **página 108** do processo - informando que o odômetro e o horímetro já foram instalados, informou os usos da mesma, informou que ainda não foi realizada nenhuma análise de potabilidade da água, processo que depende de contratação e o serviço de Vigilância Sanitária Municipal já foi notificado quanto ao uso da água (cópia do ofício na **página 123** do processo – protocolo datado de 01/03/2021).

2.4- Efluentes líquidos

Os efluentes líquidos gerados pela atividade do empreendimento são aqueles provenientes dos tanques, pistas de abastecimento, bombas, filtros de óleo, área de troca de óleo, assim como em outras áreas sujeitas a vazamentos de combustíveis. São gerados efluentes sanitários e efluentes resultantes das operações de limpeza/manutenções de equipamentos e instalações, incluindo os da caixa separadora de água e óleo. Não vamos entrar aqui especificamente nos efluentes que podem ser gerados pelos empreendimentos que também funcionam no local, mas que não possuem documento de regularidade ambiental. Pode se observar no lote que os o lava-jato também faz uso das canaletas do posto e da CSAO.

Com relação ao risco de contaminação ambiental, as áreas potencialmente geradoras de efluentes líquidos (área de abastecimento, área do SASC) são isoladas por canaletas interligadas a Caixa Separadora de Água e Óleo - CSAO. Após sair da CSAO efluentes são encaminhados para a rede pública de esgotos. O empreendimento ainda não conta com o monitoramento dos efluentes gerados, mas foi solicitado via ofício pela SEMMA o plano de monitoramento. O Plano de Automonitoramento da CSAO foi apresentado pela consultoria - ver **páginas 113 e 114** do processo -, o qual apresenta os procedimentos de limpeza e as análises que foram sugeridas para o efluente. O plano apresenta a periodicidade de realização de cada atividade de manutenção, além de proposta de análises. Para a análise do efluente coleta de: ph, DQO, DBO, óleos e graxas, T, sólidos sedimentáveis mensalmente. Tal plano de monitoramento não possui ainda ART tendo em vista solicitação da consultoria para sua apresentação como condicionante já que ainda está em definição - **página 114** do processo. O efluente da CSAO segue posteriormente para a rede pública de esgotos do DAEP, conseqüentemente para a ETE Rangel.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

Os resíduos de lama recolhidos do procedimento de limpeza da CSAO, após remoção, são destinados a um aterro Classe 1 da Salto Soluções Ambientais – conforme Manifesto de Transporte de Resíduos – ver **páginas 140 a 146** do processo. Importante observar que a CSAO recebe todo efluente do posto – pista – bem como do lavador e troca de óleo, os quais não estão sendo aqui objeto desse processo de licenciamento.

Medidas mitigadoras:

- Realizar a manutenção freqüente da caixa separadora de água e óleo, conforme cronograma de manutenção da CSAO (**mensal**), cuja lama deve ser ambientalmente destinada, após armazenamento adequado dentro do estabelecimento. Demais resíduos contaminados com óleo, graxa ou combustíveis devem ser também armazenados em recipiente estanque e fechado recebendo a mesma destinação da lama.
- Realizar plano de Automonitoramento **conforme aprovado pela SEMMA** para o efluente da CSAO, observando-se a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG N.º 1, de 05 de maio de 2008/Resoluções CONAMA Nº 357/2005 e Nº 430/2011. O Plano de Automonitoramento conforme anexo I deste Parecer.
- Dispor e destinar corretamente o efluente contaminado de forma separada dos demais.
- Monitoramento constante dos tanques de combustíveis via sistema intersticial automatizado além do controle de estoques, também via realização de testes de estanqueidade nos tanques de combustíveis.

2.5- Solo e Lençol freático

A atividade foco do posto pode gerar impacto ambiental ao subsolo caso ocorram vazamentos nos tanques, em suas linhas de transmissão ou conexões, os quais podem comprometer o lençol freático. Este posto não possui poço de monitoramento subterrâneo. Ainda não se faz necessário a Investigação de Passivo Ambiental, já que os tanques foram instalados há pouco tempo – ano 2011 – e principalmente pelo fato de os mesmos possuírem parede dupla com automonitoramento insterticial.

Medidas mitigadoras: a realização de testes de estanqueidade na periodicidade determinada pelas Normas da ABNT bem como de acordo com a classe do posto, conforme

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

preconiza a DN 108/2007. Outra medida importante é realizar a detecção de possíveis vazamentos. Manter em dia as ações de automonitoramento dos sistemas existentes no empreendimento.

2.6- Resíduos sólidos

Os resíduos comuns gerados são os dos sanitários, do escritório (papéis, papelões, plásticos), matéria orgânica das refeições. O estabelecimento não manifestou se tem interesse em realizar reciclagem dos materiais possíveis, apesar de ter sido observado que já ocorre algum tipo de segregação. Os resíduos contaminados gerados no posto são considerados Classe 1 conforme ABNT NBR 10004:2004 são: lama da limpeza da CSAO, estopa contaminada com óleo e graxa, filtros de óleo, EPI's contaminados com óleo/graxa; vasilhames utilizados para coletar amostras dos combustíveis para teste de qualidade, vasilhames de produtos de limpeza, os quais devem ser acondicionados separadamente dos resíduos comuns para recolhimento por empresa terceirizada.

- Medidas mitigadoras: Apresentar anualmente os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados; apresentar os comprovantes da coleta dos resíduos perigosos por empresa especializada; realizar a coleta seletiva dos resíduos gerados e destiná-los corretamente, de forma condizente à sua classificação; apresentar à SEMMA a Declaração de Movimentação de Resíduos, em atendimento à DN COPAM nº 232/2019, que instituiu o Sistema MTR-MG;

2.7- Impacto de Vizinhança

O empreendimento está localizado no Bairro São Vicente, em área considerada movimentada – zona comercial e de serviços pelo Plano Diretor Municipal, em um lote com área total de 2.457,11 m², cuja vizinhança direta consiste em áreas comerciais, com presença de supermercados, lojas, quadras esportivas, templos e residências.

Segundo os questionários aplicados com a vizinhança, todos os entrevistados apontaram que não se sentem incomodados com as atividades desempenhadas pelo empreendimento. Esse fato também pode ser ratificado através da vistoria da SEMMA in loco, que não constatou a geração de impactos negativos relevantes à vizinhança, mesmo porque as mesmas se encontram a partir de outra quadra da vizinhança direta. A importância de se manterem constantes e eficientes as ações propostas como de prevenção e mitigadoras deste parecer para minimizar a presença de prováveis impactos negativos.

3. Fotos do empreendimento

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



Figuras 02 e 03: Vistas gerais do empreendimento e da pista de abastecimento



Figura 04: Equipamento eletrônico de monitoramento **Figura 05:** alarme de incêndio



Figuras 06: área do compressor: externo e coberto **Figura 07:** área de armazenamento de resíduos

**Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais**



Figuras 08 e 09: canaleta em volta da área do lavador de veículos, direciona o fluxo para CSAO



Figuras 10 e 11: últimas câmaras da CSA

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais



Figura 12: área do poço profundo com reservação **Figura 13:** outro reservatório interno que abastece tubulação pra combate a incêndio.

4. PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES E NORMAS DE REFERÊNCIA

- ❖ RESOLUÇÃO CONAMA Nº 273/2000 - Estabelece diretrizes para o licenciamento ambiental de postos de combustíveis e serviços e dispõe sobre a prevenção e controle da poluição;
- ❖ DN Nº 108/2007 - Altera a Deliberação Normativa Copam 50/01, que estabelece os procedimentos para o licenciamento ambiental de postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis e dá outras providências;
- ❖ ABNT NBR nº 13.784/06 – Detecção de vazamento em postos de serviço;

Prefeitura Municipal de Patrocínio

Estado de Minas Gerais

- ❖ ABNT NBR-13.786 – Posto de Serviço – Seleção dos equipamentos para sistemas para instalações subterrâneas de combustíveis;
- ❖ ABNT NBR-13.895 – Construção de poços de monitoramento e amostragem – procedimento;
- ❖ Lei Nº 9.605/98, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;
- ❖ Decreto Nº 6.514/2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências;
- ❖ ABNT NBR 15428:2006 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Manutenção de unidade de abastecimento;
- ❖ ABNT NBR 15456:2007 — Armazenamento de líquido inflamável e combustíveis — Construção e ensaios de unidade de abastecimento;
- ❖ ABNT NBR 15594-1:2008 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor de combustível veicular (serviços) – Parte 1: Procedimento de operação. Esta norma ganhou uma emenda em 2015;
- ❖ ABNT NBR 15594-3:2008 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor de combustível veicular (serviços) – Parte 3: Procedimento de manutenção;
- ❖ ABNT NBR 7148:2013 — Petróleo e derivados de petróleo — Determinação da massa específica, densidade relativa e °API — Método do densímetro;
- ❖ ABNT NBR 13787:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Procedimento de controle de estoque dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis (SASC);
- ❖ ABNT NBR 14606:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Entrada em espaço confinado em tanques subterrâneos e em tanques de superfície;
- ❖ ABNT NBR 15594-6:2013 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Parte 6: Operação e manutenção — Lavagem automotiva;
- ❖ ABNT NBR 14639:2014 — Armazenamento de líquidos inflamáveis e combustíveis — Posto revendedor veicular (serviços) e ponto de abastecimento — Instalações elétricas.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

5. Propostas de Condicionantes:

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Promover regularmente testes de estanqueidade dos tanques e das linhas de sucção das bombas a ser elaborado pelo INMETRO ou por empresa credenciada. Com ART de profissional habilitado. Manter os ensaios em arquivo de fácil acesso.	No decorrer da validade desta LAS
02	Apresentar à SEMMA Certificado de Conformidade expedido pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, caso haja troca e/ou modificação nos tanques de armazenamento subterrâneo de combustíveis, válvula antitransbordamento, tubulação não metálica, bem como das empresas instaladoras dos sistemas de armazenamento subterrâneo de combustíveis	Durante a vigência desta LAS
03	Manter o Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente, conforme determinação da DN 108/2007, com os devidos comprovantes em arquivo.	Durante a vigência desta LAS
04	Apresentar cópia do AVCB renovado até a data de vencimento do vigente	Até 25/09/2025, conforme data de expiração do AVCB atual
05	Cumprir integralmente a Resolução CONAMA 273/2000, a DN COPAM 108/2007 e todas as legislações e normatizações correlacionadas às atividades desenvolvidas pelo empreendimento	Durante a vigência desta LAS
06	Apresentar o Alvará de Funcionamento obtido junto a Prefeitura Municipal de Patrocínio, do ano vigente.	90 dias, podendo ser prorrogável por igual período
07	Apresentar documento de regularidade ambiental ou declaração de dispensa para os demais empreendimentos que funcionam no mesmo lote do posto de combustível: troca de óleo, loja conveniências com lanchonete, lava-jato, as quais já foram notificadas pelo proprietário em 04/02/2021.	180 dias da data de obtenção da licença ambiental
08	Apresentar cópia impressa ou digital da licença ambiental vigente das empresas especializada na coleta, transporte e destinação final dos resíduos perigosos gerados no empreendimento, classe I, conforme ABNT NBR 10.004/2004, que seja devidamente licenciada para desempenhar essas atividades	180 dias da data de obtenção da licença ambiental
09	Apresentar documento de ART do profissional responsável técnico pelos monitoramentos ambientais e pela gestão de um prazo mínimo de 5 anos, para acompanhar o empreendimento	30 dias da data de obtenção da licença ambiental

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

10	Apresentar à SEMMA o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, PGRS, considerando a DN 232/2019 (Sistema MTR) elaborado por profissional habilitado, com ART, se possível incluindo a coleta seletiva, o qual deve ser aprovado pela SEMMA	60 dias da data de obtenção desta licença
11	Apresentar à SEMMA a cópia dos certificados de Treinamentos do PAE - implantado ou revisado de 2 em 2 anos conforme legislação -, o qual deve ser aplicado em todos os funcionários do empreendimento	Enquanto durar a vigência da licença ambiental
12	Apresentar à SEMMA análises da água do poço tubular, em conformidade com a Portaria nº 5/2017 do Ministério da Saúde e Resolução CONAMA nº 396/2008, bem como apresentar laudo sobre a potabilidade da água para consumo humano, com ART, de modo que o ensaio deverá ser efetuado por laboratório acreditado pelo INMETRO. No caso são no mínimo 2 análises por ano, acompanhadas de laudo de interpretação da análise dos resultados.	120 dias da data de obtenção desta licença
13	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo I deste Parecer, com apresentação da ART, que contemple os resíduos sólidos gerados e os efluentes contaminados, cujos resultados devem ser apresentados anualmente à SEMMA em relatório assinado pelo responsável técnico pelo monitoramento da unidade.	Durante a vigência desta LAS
14	Manter a pista de abastecimento sem trincas, abaulamentos, em concreto armado e polido	Durante toda a vigência dessa LAS

Controle Processual

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos, conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Patrocínio-MG.

Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

- O Processo de licenciamento encontra-se em conformidade com as normas ABNT e seguindo os parâmetros das Deliberações Federais e Estaduais.

Conclusão

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, opina pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada (LAS Cadastro) para o empreendimento COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MORADA NOVA LTDA –ME-, com a ressalva de que esteja vinculada a todas as condicionantes supracitadas, ouvido o Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA) de Patrocínio, Minas Gerais, nos termos da Lei N° 3.717/2004 e Deliberação Normativa CODEMA N° 2/2003.

Cabe esclarecer que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Patrocínio, Minas Gerais e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, sendo a execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis.

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

ANEXO I - Programa de Automonitoramento

1. RESÍDUOS SÓLIDOS E OLEOSOS:

Enviar ANUALMENTE à SEMMA, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados citados no modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Juntamente a esses relatórios, apresentar também a Declaração de Movimentação de Resíduos –DMR – de acordo com a DN Nº 232/2019 dos resíduos incluídos no Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR.

Ou seja, como a DMR é um documento a ser emitido semestralmente, deverão ser entregues as duas declarações emitidas ao longo do ano.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs (**)
Denominação	Origem	Classe NBR 10004 (*)	Taxa de geração Kg/mês	Razão Social	Endereço Completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la. (**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial 1- Reutilização 2 - Reciclagem 3 - Aterro sanitário 4 - Aterro industrial 5 - Incineração 6 - Co-processamento 7 - Aplicação no solo 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada) 9 - Outras (especificar)

- Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente ao órgão ambiental, para verificação da necessidade de licenciamento ambiental específico;
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas, disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização;
- Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros

Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA Nº. 362/05 em relação ao óleo lubrificante usado;

- As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

2. EFLUENTES LÍQUIDOS:

Apresentar à SEMMA a análise do Sistema de Tratamento de Efluentes Oleosos, conforme abaixo:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, conforme apresentado pelo consultor – pág 113 do processo.	Vazão média, pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, DBO, DQO, sólidos sedimentáveis e em suspensão, óleos e graxas, detergentes, fenóis, nitrato, nitrogênio amoniacal, fósforo total	Semestral

OBS: O primeiro relatório deverá ser encaminhado 60 dias após a concessão da Licença Ambiental

Relatório: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pela coleta das amostras, análise laboratorial e interpretação dos resultados via Laudo e estar de acordo com a Deliberação Normativa COPAM 216/2017. Os parâmetros a serem analisados devem cumprir as resoluções CONAMA nº 357/2005 e/ou Nº 430/2011, o que for mais restritivo.

Método de coleta e análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater APHA – AWWA.

O lançamento de efluentes líquidos em corpos receptores deverá obedecer ao disposto na Resolução CONAMA Nº. 357/05, Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERHMG N.º 1/08.

3. ÁGUAS SUBTERRÂNEAS:

Relatórios: Enviar anualmente à SEMMA os resultados das análises efetuadas, acompanhados de laudo técnico. Só serão aceitos, para fins de cumprimento do Programa de Automonitoramento, os relatórios emitidos por laboratórios que estão em conformidade com a DN COPAM n.º 216/2017. Os relatórios também devem conter a identificação, registro

Prefeitura Municipal de Patrocínio
Estado de Minas Gerais

profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises. Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados das análises realizadas durante o ano, o empreendedor deverá realizar a adequação do sistema de tratamento e apresentar ao órgão ambiental um relatório técnico das ações executadas. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição. Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Com base na Portaria do Ministério da Saúde, de Consolidação Nº 05/2017 e na Resolução CONAMA Nº 396/2008.

LOCAL DE AMOSTRAGEM	PARÂMETROS	FREQUÊNCIA
Poço de captação de água subterrânea com a finalidade de consumo humano	pH, turbidez, temperatura, cor, sólidos totais dissolvidos, nitrato, fósforo, sódio, coliformes termotolerantes ou E. coli (ausentes em 100 ml), metais pesados (Zn, Pb, Cu, Cd)	Semestral

IMPORTANTE:

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SEMMA, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.